

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 658/2024**

Sumário: Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — curso de licenciatura em Enfermagem 2024-2028.

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2024/2028

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro de 2016 e de acordo com o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso no Curso de Licenciatura em Enfermagem para maiores de 23 anos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologado a 23 de dezembro de 2022 e disponível em www.esel.pt, encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos, a ter início a 03 de janeiro de 2024.

1 — Candidatura:

1.1 — Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, as/os candidatas/os que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.1.1 — Considera-se titular da habilitação de acesso ao ensino superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar ou que reúna condições para ingressar através de outro regime ou concurso especial de acesso, ou nas demais situações legalmente previstas.

1.2 — Estão excluídas/os as/os candidatas/os que se encontrem matriculadas/os no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontrem ou do ano que frequentem.

1.3 — A candidatura implica o pagamento do emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

2 — Formalização da Candidatura

2.1 — A candidatura à realização das provas é realizada *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 2.2.

2.2 — Para a realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

2.2.1 — Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass);

2.2.2 — Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde — Pré-requisito do Grupo A — Comunicação Interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;

2.2.3 — Digitalização consentida do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);

2.2.4 — Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL.

2.2.5 — Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme disposto no ponto 1.1.1 do presente Edital, e de que não se encontra matriculada/o no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontre ou do ano que frequenta.

2.3 — Apenas as/os candidatas/os que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega no Núcleo de Gestão Académica, nos prazos fixados em calendário, das cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente submetidos:

a) Certificado de habilitações literárias onde conste a respetiva classificação final;

b) Declarações comprovativas de experiência profissional, emitidas pela entidade empregadora onde conste o início e fim da atividade profissional, bem como as funções exercidas.



2.4 — Os documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior podem ser autenticados pela ESEL, mediante prova do documento original e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor, ou pelas entidades competentes: CTT/Notários/ Advogados/ Solicitadores/ Conservatórias/ Juntas de Freguesia/ Câmaras de Comércio e Indústria.

2.5 — O júri reserva-se ao direito de não considerar os elementos curriculares que não sejam objeto de adequada comprovação.

3 — Procedimentos e Prazos (anexo I)

4 — Rejeição Liminar

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2.2.1, 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4. e 2.2.5.

5 — Provas de Avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL integra duas etapas sucessivas e eliminatórias:

a) A realização de provas escritas teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL (PE);

b) A apreciação do currículo escolar e profissional da/o candidata/o (AC) e a avaliação das motivações da/o candidata/o, através da realização duma entrevista (E) — (AC + E).

6 — Revisão da Prova

Haverá lugar a pedido de revisão das provas escritas (PE) e da apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL em vigor na ESEL, disponível em www.esel.pt.

7 — Consulta e reclamação

Nos termos do artigo 12.º do regulamento em vigor, as/os candidatas/os podem apresentar reclamação deviatamente fundamentada e requerer a consulta de prova, devendo para este efeito, proceder ao seu agendamento em academica@esel.pt nos prazos fixados em calendário.

8 — Efeitos e validade

8.1 — A aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

8.2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequentes, nos termos do previsto nas regras do concurso para as/os estudantes aprovadas/os nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

15 de dezembro de 2023. — A Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Odete Lemos e Sousa*.

ANEXO I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem 2024/2028

Calendarização

Atividade	Data início/fim
1 — Afixação de edital e calendário	19/12/2023
2 — Candidatura exclusivamente <i>online</i>	02/01 a 12/01/2024
3 — Rejeição Liminar	19/01/2024
4 — Reclamações	22/01 a 02/02/2024



Atividade	Data início/fim
5 — Provas Escritas Teóricas (PE):	
a) Realização da Prova Escrita — Português	07/02/2024
b) Realização da Prova Escrita — Biologia	09/02/2024
c) Lista provisória das classificações	01/03/2024
d) Consulta	07 a 08/03/2024
e) Pedidos de revisão	11/03 a 13/03/2024
f) Lista definitiva das classificações	22/03/2024
6 — Avaliação curricular e Entrevista (AC+E):	
a) Entrega dos documentos comprovativos do CV	25 a 28/03/2024
b) Avaliação curricular e profissional	08 a 10/04/2024
c) Entrevista	15 a 17/04/2024
d) Lista provisória das classificações	19/04/2024
e) Consulta	26/04/2024
f) Pedidos de revisão	29 a 30/04/2024
g) Lista definitiva das classificações	03/05/2024
7 — Lista provisória da classificação final e seriação	07/05/2024
8 — Reclamação da classificação final	08/05 a 22/05/2024
9 — Lista definitiva da classificação final e seriação	27/05/2024

317171193